

CHECKLIST CREDENCIAMENTO EDITAL 001/2016 - REVISÃO 2

DOCUMENTOS EXIGIDOS (REQUISITOS)	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS
ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO			
a) Dados da prestadora de serviços tecnológicos - PST (Razão social, CNPJ, endereço, e-mail)			
b) Dados do Representante Legal/Preposto da Prestadora de Serviços			
c) Dados do Responsável Técnico pelo Programa na PST			
d) E-mail para recebimento das demandas tecnológicas SEBRAETEC			
e) Categoria da Prestadora de Serviços			
ANEXO 2 – CADASTRO DO CONSULTOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO			
a) Preenchido com todas as informações do(s) consultor(es) e/ou Responsável Técnico			
b) Comprovação de vínculo empregatício do consultor com a PST			
c) Diploma da última titulação			
d) Cópia autenticada do documento de registro profissional no respectivo Conselho, se for legalmente obrigatório para o exercício da profissão, ou declaração de que está desobrigado			
e) Cópia autenticada do RG e CPF do responsável técnico e/ou consultor (es)			
f) Declaração ou atestado em nome do consultor emitido por pessoa jurídica (para comprovação da experiência) nas áreas de competência			
g) Assinatura do consultor e representante legal da PST			
Obs.: O Documento comprobatório do vínculo formal entre o consultor e a pessoa jurídica deve ser em cópia autenticada, sendo: (i) para sócio, administrador ou diretor o contrato social/estatuto social; (ii) para empregado o registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; (III) para o prestador de serviços o contrato escrito firmado com o credenciado, (iv) no caso de bolsistas, a comprovação se dará mediante a cópia do Edital que concedeu as bolsas, da declaração da Universidade e cópia autenticada do contrato de trabalho ou (v) declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de consultores capacitados para atenderem as demandas nas áreas temáticas a que se pretende.			
ANEXO 3 - DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA PLEITEANTE AO CREDENCIAMENTO			
Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e/ou com carimbo de CNPJ e assinado pelo representante legal			
I. Declaramos estar com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa instituição/empresa pelo SEBRAE/ES			
II. Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da instituição/empresa não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, constatável à partir da escolha por parte da empresa demandante, obedecendo sempre os critérios dispostos no edital			
III. Declaramos estar ciente do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa instituição/empresa, anexando a documentação exigida			
IV. Declaramos não possuir dirigente, gerente, administrador, sócio, associado ou responsável técnico que tenha vínculos e/ou participação em mais de uma prestadora de serviços credenciada ou a ser credenciada no Sebraes/ES			
V. Declaramos que esta instituição/empresa está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de competência (s) pretendida(s) descritas no anexo 6			
VI. Declaramos NÃO estar sofrendo aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação em licitação ou com entidades integrantes do "Sistema S"			
VII. Declaramos que não há em nosso quadro societário empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES			
VIII. Declaramos que não há em nosso quadro societário cônjuge ou companheiro, parente em linha reta colateral, por consangüinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/ES			
IX. Declaramos não ter sido descredenciado por instituição componente do Sistema SEBRAE nos últimos 2 (dois) anos			
X. Declaramos não fazer uso de mão-de-obra infantil, degradante ou forçada			
XI. Declaramos possuir infraestrutura adequada para atendimento ao SEBRAE/ES, na(s) área(s) em que pretendemos atuar, como corpo técnico e gerencial no quadro pessoal juntamente com o dimensionamento da capacidade de atendimento, disponibilização de laboratórios, bibliotecas, transporte para deslocamentos, recursos para comunicação, acesso à internet, etc., para, quando couber, dar suporte aos consultores na solução dos problemas nas áreas demandadas			
XII. Declara, que por ocasião da contratação, disporá de consultores capacitados e suficientes, para atuação nas áreas de:, sendo que comprovará a capacidade técnica dos consultores mediante apresentação das informações e documentações exigidas no anexo 2 do edital			

DOCUMENTOS EXIGIDOS (REQUISITOS)	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS
ANEXO 4 – TERMO DE ADESÃO			
a) Preenchido com as informações da prestadora de serviço e assinado pelo representante legal da credenciada e 2 testemunhas			
ANEXO 6 - ÁREAS E SUBÁREAS DE COMPETÊNCIA			
a) Assinalado a Área(s) e Subárea(s) de Competência da Prestadora de Serviços			
b) Assinalado o Setor e Segmento de Competência da Prestadora de Serviços			
c) Descrição da Experiência			
d) Experiência em Projetos de Pesquisa e Extensão Tecnológica			
e) Dados bancários			
f) Assinatura do Representante Legal da Prestadora de Serviços			
g) Assinatura do Responsável Técnico pelo Programa Sebraetec na PST			
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social (última versão consolidada), com registro nos órgãos competentes			
b) Cópia autenticada da ata de eleição e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a pessoa jurídica (p. ex. procuração), se for o caso			
c) Dados da(s) pessoa(s) designada(s) para representar a pessoa jurídica (nome completo, RG, CPF, telefones, e-mail, endereço completo e registro no Conselho Profissional, se houver e ser for legalmente obrigatório (Consta no Anexo 1))			
d) Cópia autenticada do documento pessoal válido e com foto e do CPF do representante legal e sócio(s) administrador(es)			
e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF do representante legal e sócio(s) administrador(es)			
REGULARIDADE FISCAL			
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ			
b) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 (contribuições previdenciárias)			
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)			
d) Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver, podendo ser extraído da Internet, quando for o caso, desde que se apresente a autenticidade da certidão ou cópia autenticada em cartório			
e) Prova de regularidade perante os órgãos do Fisco estadual, se houver inscrição			
f) Prova de regularidade perante os órgãos do Fisco municipal, se houver inscrição			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
a) Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da Inovação e Tecnologia (consultoria), destacando, de forma sumariada, projetos ou programas desenvolvidos em Pequenos Negócios (Consta no Anexo 6)			
b) Relato da experiência da pessoa jurídica na prestação de serviços de consultoria aos Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), dentro do(s) setor(es), segmento(s), Tipologia de Serviços Tecnológicos, Áreas e Subáreas Temáticas - Item 2 deste Edital - para a(s) qual (ais) se inscreveu e informa ser competente (Consta no Anexo 6)			
c) Atestado de capacidade técnica, emitido por, no mínimo, 01 (um) empresa jurídica de direito público ou privada, na subárea(s) temática(s), pretendida(s), em papel timbrado da empresa emissora, com o nome e cargo do signatário e o carimbo do CNPJ e telefone da referida empresa (original ou cópia autenticada). Atestado em nome da pessoa jurídica			
d) Declaração de infraestrutura adequada para atendimento ao SEBRAE/ES, na(s) área(s) em que pretende atuar, como corpo técnico e gerencial no seu quadro pessoal juntamente com o dimensionamento da capacidade de atendimento, disponibilidade de laboratórios, bibliotecas, transporte para deslocamentos, recursos para comunicação, acesso à internet, etc., para, quando couber, dar suporte aos consultores na solução dos problemas nas áreas demandadas (Consta no Anexo 3)			
e) Para credenciamento na área de metrologia, somente serão aceitos laboratórios que apresentem parecer técnico em conformidade com a Norma 17.025 do INMETRO, conferido pelo INMETRO ou pela Rede de Metrologia e Ensaio do Estado de origem			
f) No credenciamento para certificação, em qualquer área temática, será exigida a comprovação da acreditação ou homologação pelo Órgão competente , como comprovação da capacidade técnica exigida, <u>dispensando-se</u> a apresentação de atestado previsto na alínea “d” do edital Obs.: No credenciamento de certificação de orgânicos, a empresa além de apresentar a acreditação do INMETRO, deverá apresentar o credenciamento no MAPA			